



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO 3ª PARCIAL - CREDENCIAMENTO 003-2021 - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE UBS EM REGIME AMBULATORIAL DE 40 HORAS SEMANAIS, BEM COMO CREDENCIAMENTO DE BIOMÉDICO EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, BIOMÉDICO EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS, NUTRICIONISTA EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS, FARMACÊUTICO EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS - BAHIA.
- RESULTADO 4ª PARCIAL - CREDENCIAMENTO 003-2021 - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE UBS EM REGIME AMBULATORIAL DE 40 HORAS SEMANAIS, BEM COMO CREDENCIAMENTO DE BIOMÉDICO EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, BIOMÉDICO EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS, NUTRICIONISTA EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS, FARMACÊUTICO EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS - BAHIA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025 - 2021 - CREDENCIAMENTO 003-2021 - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE UBS EM REGIME AMBULATORIAL DE 40 HORAS SEMANAIS, BEM COMO CREDENCIAMENTO DE BIOMÉDICO EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, BIOMÉDICO EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS, NUTRICIONISTA EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS, FARMACÊUTICO EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS - BAHIA.
- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026 - 2021 - CREDENCIAMENTO 003-2021 - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE UBS EM REGIME AMBULATORIAL DE 40 HORAS SEMANAIS, BEM COMO CREDENCIAMENTO DE BIOMÉDICO EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, BIOMÉDICO EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS, NUTRICIONISTA EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS, FARMACÊUTICO EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS - BAHIA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025 - 2021 - CREDENCIAMENTO 003-2021 - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE UBS EM REGIME AMBULATORIAL DE 40 HORAS SEMANAIS, BEM COMO CREDENCIAMENTO DE BIOMÉDICO EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, BIOMÉDICO EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS, NUTRICIONISTA EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS, FARMACÊUTICO EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS - BAHIA.
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026 - 2021 - CREDENCIAMENTO 003-2021 -



OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE UBS EM REGIME AMBULATORIAL DE 40 HORAS SEMANAIS, BEM COMO CREDENCIAMENTO DE BIOMÉDICO EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, BIOMÉDICO EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS, NUTRICIONISTA EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS, FARMACÊUTICO EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS - BAHIA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

- ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025 - CREDENCIAMENTO 003-2021 - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE UBS EM REGIME AMBULATORIAL DE 40 HORAS SEMANAIS, BEM COMO CREDENCIAMENTO DE BIOMÉDICO EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, BIOMÉDICO EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS, NUTRICIONISTA EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS, FARMACÊUTICO EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS - BAHIA.
- ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026 - CREDENCIAMENTO 003-2021 - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE UBS EM REGIME AMBULATORIAL DE 40 HORAS SEMANAIS, BEM COMO CREDENCIAMENTO DE BIOMÉDICO EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, BIOMÉDICO EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS, NUTRICIONISTA EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS, FARMACÊUTICO EM REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS - BAHIA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 391-2021 - IRIS AMANDA DE CASTRO PIMENTEL
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 392-2021 - TAYANE THYENE ARAUJO MALHEIROS





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CRENCIAMENTO Nº 003-2021**

Resultado de Credenciamento - 3ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2017 e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, e o processo de Credenciamento n.º 002-2020, e:

Considerando a abertura do período para o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos de UBS em regime ambulatorial de 40 horas semanais, bem como credenciamento de Biomédico em regime de 40 horas semanais, Biomédico em regime de 20 horas semanais, Nutricionista em regime de 20 horas semanais, Farmacêutico em regime de 20 horas semanais e Técnico de Enfermagem em regime de 40 horas semanais, para atendimento, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocos – Bahia, conforme edital publicado em 30 de junho de 2021;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal;

Considerando que o credenciamento se estende a todos os interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de ofertar serviços especializados de Biomédico, para atendimento, em caráter complementar, às demandas das Secretarias Municipal de Saúde de Cocos-BA;

Torna Público, que fica Credenciada a profissional abaixo relacionada, para a prestação de serviços de Biomédico, em regime de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 003-2021, datado de 29 de junho de 2021, publicado em 30 de junho de 2021:

Inscrito e credenciado, em ordem de entrega de documentos:

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

N.º	NOME DA EMPRESA	CPF	ESPECIALIDADE	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	IRIS AMANDA DE CASTRO PIMENTEL	039.698.575-03	BIOMÉDICO	08/11/2021	08/11/2021

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00m às 12h00m, sito à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Ba, 09 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CRENCIAMENTO Nº 003-2021**

Resultado de Credenciamento - 4ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2017 e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, e o processo de Credenciamento n.º 002-2020, e:

Considerando a abertura do período para o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos de UBS em regime ambulatorial de 40 horas semanais, bem como credenciamento de Biomédico em regime de 40 horas semanais, Biomédico em regime de 20 horas semanais, Nutricionista em regime de 20 horas semanais, Farmacêutico em regime de 20 horas semanais e Técnico de Enfermagem em regime de 40 horas semanais, para atendimento, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocos – Bahia, conforme edital publicado em 30 de junho de 2021;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal;

Considerando que o credenciamento se estende a todos os interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de ofertar serviços especializados de Biomédico, para atendimento, em caráter complementar, às demandas das Secretarias Municipal de Saúde de Cocos-BA;

Torna Público, que fica Credenciada a profissional abaixo relacionada, para a prestação de serviços de Biomédico, em regime de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 003-2021, datado de 29 de junho de 2021, publicado em 30 de junho de 2021:

Inscrito e credenciado, em ordem de entrega de documentos:

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

N.º	NOME DA EMPRESA	CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	TAYANE THYENE ARAUJO MALHEIROS	843.727.535-00	BIOMÉDICO	28/10/2021

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00m às 12h00m, sito à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Ba, 09 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211-2021
CREDENCIAMENTO Nº 003-2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025-2021**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudica o objeto de contratação em favor da Profissional **IRIS AMANDA DE CASTRO PIMENTEL** inscrita no CPF sob o nº 039.698.575-03, estabelecida na Rua B, s/n, Amanbai – Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo período de 02 (dois) meses.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Cocos - BA, 10 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211-2021
CREDENCIAMENTO Nº 003-2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026-2021**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudica o objeto de contratação em favor da Profissional **TAYANE THYENE ARAUJO MALHEIROS** inscrita no CPF sob o nº 843.727.535-00, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 176, Centro – Cocos - BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de 02 (dois) meses.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Cocos - BA, 10 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211-2021
CREDENCIAMENTO Nº 003-2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025-2021**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025-2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 211-2021, Credenciamento nº 003-2021, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da Profissional **IRIS AMANDA DE CASTRO PIMENTEL** inscrita no CPF sob o nº 039.698.575-03, estabelecida na Rua B, s/n, Amanbai – Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo período de 02 (dois) meses.

Cocos - BA, 10 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211-2021
CREDENCIAMENTO Nº 003-2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025-2021**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026-2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 211-2021, Credenciamento nº 003-2021, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da Profissional **TAYANE THYENE ARAUJO MALHEIROS** inscrita no CPF sob o nº 843.727.535-00, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 176, Centro – Cocos - BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de 02 (dois) meses.

Cocos - BA, 10 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025-2021**

DECLARA INEXIGÍVELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BIOMÉDICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente de Biomédico para prestação de serviços em atendimentos às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 003-2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de Biomédico em tela.

Considerando que, a profissional, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;

*Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de Biomédico, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela Profissional **IRIS AMANDA DE CASTRO PIMNTEL** inscrita no CPF sob o nº 039.698.575-03, estabelecida na Rua B, S/N, Amanbai – Guanambi - BA. CEP: 46.430-000, pelo valor global de R\$ **6.000,00 (seis mil reais), pelo período de 02 (dois) meses.***

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa, para a prestação de serviços Biomédico para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos – Ba.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da profissional, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 10 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026-2021**

DECLARA INEXIGÍVELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BIOMÉDICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente de Biomédico para prestação de serviços em atendimentos às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 003-2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de Biomédico em tela.

Considerando que, a profissional, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;

*Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de Biomédico, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela Profissional **TAYANE THYENE DE ARAUJO MALHEIROS** inscrita no CPF sob o nº 843.727.535-00, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 176 – Centro, Cocos - BA. CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ **3.000,00 (três mil reais), pelo período de 02 (dois) meses.***

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa, para a prestação de serviços Biomédico para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos – Ba.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da profissional, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 10 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DE CONTRATO N.º 391-2021

ESPÉCIE/N.º: Inexigibilidade de Licitação n.º 025-2021 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 211-2021 - **CREDENCIAMENTO N.º** 003-2021 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - **CNPJ:** 11.951.872/0001-51- **CONTRATADA:** Iris Amanda de Castro Pimentel - **CPF:** 039.698.575-03 - **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de Biomédico, em regime de 40 horas semanais, para atendimento, em caráter complementar, às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cocos - Bahia - **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - **VIGÊNCIA:** 10 de novembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.000 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.030.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 02 - Fonte - 10.301.030.2030 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF - 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 02 - Fonte - LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 10 de novembro de 2021 - **Clewton Domingues de Souza - Secretario Municipal de Saúde.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DE CONTRATO N.º 392-2021

ESPÉCIE/N.º: Inexigibilidade de Licitação n.º 026-2021 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 211-2021 - **CREDENCIAMENTO N.º** 003-2021 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51- **CONTRATADA:** Tayane Thyene Araujo Malheiros - CPF: 843.727.535-00 - **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de Biomédico, em regime de 20 horas semanais, para atendimento, em caráter complementar, às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cocos - Bahia - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) - **VIGÊNCIA:** 10 de novembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.030.2032 - **Manutenção do Fundo Municipal de Saúde** - 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 02 - Fonte - 10.301.030.2030 - **Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família** - ESF - 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 02 - Fonte - - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 10 de novembro de 2021 - **Clewton Domingues de Souza** - **Secretario Municipal de Saúde.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EE88-34D1-19CB-2B52-9298> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EE88-34D1-19CB-2B52-9298



Hash do Documento

5864d85e4db7e86f26f5e8b38e33287bc6a3ceb976a2759b4bd4d246c49790af

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/11/2021 16:56 UTC-03:00